

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.603 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E RUA JOSÉ AMARAL”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

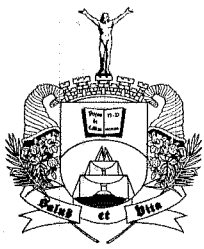
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, conforme planta e memoriais descritivos em anexo, como se seguem:

1 - Descrição de uma área de terreno urbano, denominado pela letra “A” destacado da sua maior porção de 675,00 m², perfazendo 217,75 m² localizado na rua dos Expedicionários, de propriedade do Sr. **VILMAR REIS PIZZO**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº15.357. Parte da referida área será utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura de via, denominada prolongamento da Av. Irradiação, como se seguem:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL: 217,75 m²:

- **6,84** m de frente para a rua dos Expedicionários;
- **45,00** m do lado direito para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- **45,26** m do lado esquerdo em divisas com a área remanescente do proprietário;
- **2,82** m nos fundos em divisas com a quem de direito.

ÁREA REMANESCENTE “A” DO PROPRIETÁRIO VILMAR REIS PIZZO: 457,25 m².



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- **8,16** m de frente para a rua dos Expedicionários;
- **45,26** m do lado direito para o alinhamento projetado do prolongamento da Av. Irradiação;
- **45,00** m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 34 da rua dos Expedicionários;
- **12,18** m nos fundos em divisas com o imóvel de nº 290 da rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade do Sr. Milton Caetano ou a quem de direito.

2 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à **rua Capitão Afonso Junqueira nº 290**, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 1.460,73 m², perfazendo **116,58 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **MILTON CAETANO**, ou a quem de direito, conforme matrícula nº561-R-4, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se seguem:

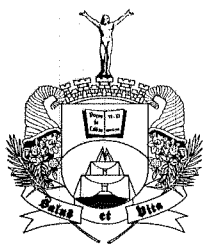
ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: **116,58 m²**:

- **14,91** m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- **7,85** m do lado direito em divisas com o imóvel de nº 300 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **7,49** m do lado esquerdo em divisas com a propriedade de Vilmar Reis Pizzo;
- **14,91**m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO MILTON CAETANO OU A QUEM DE DIREITO: LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº 290 - **1.344,15 m²**:

- **14,91** m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da Avenida Irradiação;
- **90,24** m do lado direito em divisas com o imóvel de nº300 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **88,50** m em divisas com o imóvel de nº280 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **14,60** m nos fundos em divisas com o imóvel de nº 294 e 290 da Rua Capitão Afonso Junqueira.

3 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº 300, nesta cidade, destacada de sua maior porção de **2.488,00 m²**, perfazendo **250,19 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **SUCESORES DE JOSÉ JORGE FILHO**, ou quem de direito, conforme transcrição nº18.441, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se seguem:

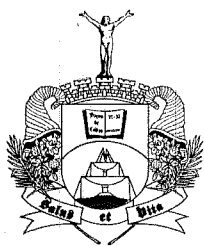
ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 250,19 m²:

- **20,40** m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- **11,13** m do lado direito em divisas com o imóvel de nº 312 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **14,17** m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 290 da Rua Cap. Afonso Junqueira;
- **20,40** m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DE SUCESSORES DE JOSÉ JORGE FILHO, OU A QUEM DE DIREITO: LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº 300 – 2.237,81 m²:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação em divisas com a propriedade do Condomínio Residencial Fátima, deste, seguindo pelo alinhamento projetado da Avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de **20,40** m; deste à direita, seguindo em divisas com os imóveis de nº 290 de propriedade do Sr. Milton Caetano e imóvel de nº 294 de propriedade do Sr. João Carlos de Oliveira, ambos com frente para a Rua Capitão Afonso Junqueira, numa distância de **107,83** m; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **13,40** m; deste à direita, seguindo em divisas com a propriedade do Condomínio Residencial Fátima, numa distância de **26,80** m; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **7,00** m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **84,07** m e ponto de amarração e de partida onde se deu o início e fim desta descrição.

4 - Descrição de uma área de terreno urbano onde foi edificado um prédio com 12 apartamentos, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA**, conforme matrícula nº 51.454 e averbações, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado à **Rua Capitão Afonso Junqueira nº 312**, nesta cidade. Da área total do terreno de **1.097,60 m²**, será destacada uma área de **129,77 m²** da sua maior porção, a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, como se seguem:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 129,77 m²:

- 7,00 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 18,04 m do lado direito em divisas com o imóvel de n° 328 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 19,13 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de n° 300 da rua Capitão Afonso Junqueira ;
- 7,02 m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS DOS APARTAMENTOS 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42 , 51, 52, 61 e 62 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA N° 312 – 967,83 m²:

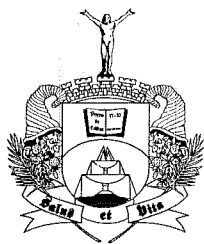
Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação em divisas com o imóvel de n° 328 de propriedade de Alice Conceição de Oliveira e outros, deste, seguindo pelo alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de 7,02 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de n° 300 de propriedade de Herdeiros de José Jorge Filho, numa distância de 84,07 m; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de 7,00 m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 26,80 m; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de 14,00 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de n° 328 de propriedade de Alice Conceição de Oliveira e outros, numa distância de 111,96 m e ponto de amarração e de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

PROPRIETÁRIOS E FRAÇÕES IDEAIS DO TERRENO ANTES E POSTERIOR À UTILIZAÇÃO DA ÁREA PELA PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA OBJETO DAS FRAÇÕES IDEAIS: 1.097,60 m² (atual)

ÁREA OBJETO DAS FRAÇÕES IDEAIS: 967,83 m² (posterior) À UTILIZAÇÃO.

- apartamento 11 - Paulo Sérgio Pezzi Luciano - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 12 - Reinaldo César Marquesini - Atual: 638,79 m² - POSTERIOR:



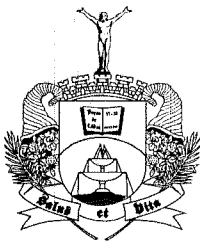
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

563,25 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 75,54 m²

- apartamento 21 - **Cristiano José Passos** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 22 - **Vera Lúcia de Carvalho** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 31 - **Sebastiana Luiza Paes Viana** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 32 - **Evaldo José Barbosa** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 41 - **Sonia Maria Rosa Varela** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 42 - **Mario Faria de Carvalho** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 51 - **Antônio Celso Milani** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 52 - **Hortiz Rodrigues dos Reis** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 61 - **Ana Paula Pezzi Luciano** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²
- apartamento 62 - **Reinaldo César Marquesini** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR:
- 36,78 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal : 4,93 m²

5 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à **Rua Capitão Afonso Junqueira nº 328**, nesta cidade, destacada de sua maior porção de **1.040,00 m²**, perfazendo **154,10 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **ALICE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E OUTROS**, ou quem de direito, conforme matrícula nº



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

16.687 - R.1 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dentro do referido imóvel existem várias casas, sendo que uma delas, nos fundos do imóvel, perfazendo 40,84 m² deverá ser indenizada e demolida para viabilizar a abertura da referida via, como se seguem:

ÁREA DO TERRENO A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 154,10 m² - ÁREA DA CONSTRUÇÃO : 40,84 m².

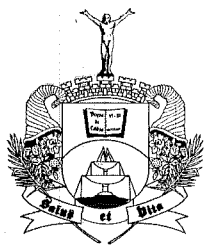
- 7,91 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 12,30 m do lado direito em divisas com o imóvel de n° 340 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 13,43 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de n° 312 da Rua Cap. Afonso Junqueira;
- 8,13 m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS: ALICE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA E CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, OU A QUEM DE DIREITO: LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA N° 328 - 885,90 m²:

- 8,13 m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da Avenida Irradiação;
- 113,34 m do lado direito em divisas com área remanescente do imóvel de n°340 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 111,96 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de n° 312 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 7,95 m de frente para a rua Capitão Afonso Junqueira.

6 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à **Rua Capitão Afonso Junqueira n° 340**, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 1.801,03 m², área medida "**in loco**", perfazendo **101,59 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **ANTÔNIO CALDEIRA ANDRADE**, ou quem de direito, conforme dados obtidos na ficha cadastral da Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, como se segue:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 101,59 m²:

- 15,74 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,13 m do lado direito em divisas com o imóvel de nº 352 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 6,21 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 328 da Rua Cap. Afonso Junqueira;
- 15,38 m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.

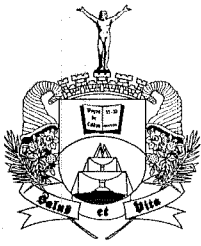
ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO ANTÔNIO CALDEIRA ANDRADE, OU A QUEM DE DIREITO - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº 340 - 1.699,44 m²:

- 15,38 m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da Avenida Irradiação;
- 115,60 m do lado direito em divisas com o imóvel de nº352 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 113,34 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº328 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- 14,94 m de frente para a rua Capitão Afonso Junqueira.

7 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à **rua Capitão Afonso Junqueira nº 352**, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 1.270,09 m², área medida "in loco", perfazendo **73,77 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **SUCESORES DE LAURINDA DOS SANTOS SOUZA**, ou quem de direito, conforme dados obtidos na ficha cadastral da Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, como se segue:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 73,77 m²:

- 10,34 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,30 m do lado direito em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli;
- 7,13 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 340 da Rua Cap. Afonso Junqueira;
- 10,36 m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ÁREA REMANESCENTE DOS SUCESSORES DE LAURINDA DOS SANTOS DE SOUZA, OU A QUEM DE DIREITO - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA

Nº 352 - 1.196,32 m²:

- **10,36** m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da Avenida Irradiação;
- **116,87** m do lado direito em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli e com o imóvel de nº360 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **115,60** m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 340 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **9,89** m de frente para a rua Capitão Afonso Junqueira.

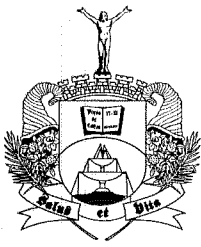
8 - Descrição de uma área de terreno urbano, vago, localizado entre os números 360 e 396, com frente para a rua Capitão Afonso Junqueira, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 3.995,94 m², perfazendo **528,44** m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **LUIZ EVANGELISTA DELAROLLI**, ou quem de direito, conforme matrícula nº 35.767 do Cartório de registro de Imóveis, desta Comarca, como se seguem:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 528,44 m²:

- **40,00** m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- **12,93** m do lado direito em divisas com o imóvel de propriedade de nº 406 da rua Cap. Afonso Junqueira;
- **13,22** m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 352 da Rua Cap. Afonso Junqueira;
- **40,05** m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO LUIZ EVANGELISTA DELAROLLI, OU A QUEM DE DIREITO - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA S/Nº (LOTE VAGO) - 3.467,50 m²:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Irradiação em divisas com o imóvel de nº 406 da Rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Luiz Carlos Junqueira de Carvalho; deste, seguindo pelo referido alinhamento predial, pelo sentido norte, numa distância de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

40,05 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de nº 352 da Rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Sucessores de Laurinda dos Santos de Souza numa distância de **55,84 m**; deste à direita seguindo em divisas com o imóvel de nº 360 da Rua Capitão Afonso Junqueira, numa distância de **19,84 m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **60,91 m**; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **20,31 m**; deste à direita seguindo em divisas com os imóveis de números 396 e 406 da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **117,07 m**, ponto de amarração e de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

9- Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº 406, nesta cidade, destacada da sua maior porção de 3.010,00 m², perfazendo **199,73 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação, no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de **LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO**, ou a quem de direito, conforme matrícula nº R.7 – 13.163 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se segue:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO- :

- **199,73 m²**.
- **31,80 m** para o antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- **5,60 m** do lado direito em divisas com o imóvel de nº 430 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- **12,93 m** do lado esquerdo em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli;
- **30,02 m** para o atual alinhamento predial projetado do prolongamento da Avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO, OU A QUEM DE DIREITO, LOCALIZADO À RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº 406 – 2.810,27 m²:

Tem como ponto de partida e amarração no alinhamento predial da Avenida Irradiação em divisas com o imóvel de nº 430 da Rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Maria Vicente Quinteiro e marido; deste, seguindo pelo referido alinhamento, sentido norte, numa distância de **30,02 m**; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de propriedade do Sr. Luiz Evangelista Delarolli numa distância de **95,07 m**; deste à direita,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

seguinto em divisas com o imóvel de nº 396 da Rua Capitão ao Afonso Junqueira numa distância de **5,00 m**; deste à esquerda seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **22,00 m**; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **15,00 m**; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de nº 418 da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **50,00 m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **10,00 m**; deste à direita seguindo em divisas com o imóvel de nº 430 da Rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Maria Vicente Quinteiro e marido numa distância de **62,90 m**, ponto de amarração e de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

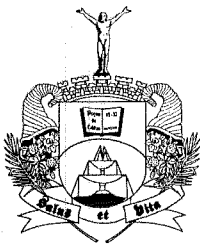
10 - Descrição de uma área de terreno urbano, vago, denominado sob o nº 44, localizado no prolongamento da rua Dr. Moacir Vargas de Souza no Conjunto Residencial Ana Pereira, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 401,00 m², perfazendo **93,36 m²** a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade da **Empresa ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA**, ou quem de direito, conforme matrícula nº 12.567 - R.3 do Cartório de registro de Imóveis, desta Comarca, como se segue:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO- Formato triangular: 93,36 m²:

- 6,01 + 14,65 m perfazendo **20,66 m** para o antigo alinhamento projetado da Av. Irradiação;
- **24,91 m** com frente para o **atual** alinhamento predial, projetado, do prolongamento da Av. Irradiação
- **9,13 m** do lado esquerdo em divisas com a quem de direito;

REMANESCENTE DO LOTE 44, DA EMPRESA ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA., OU A QUEM DE DIREITO - LOCAL: CONJUNTO RESIDENCIAL ANA PEREIRA- 307,64 m²:

- **24,91 m** com frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da Av. Irradiação;
- **8,32 m** em divisas com a quem de direito;
- **21,00 m** do lado direito em divisas com um lote de propriedade da empresa Época Construtora Ltda.
- **1,86 m** do lado esquerdo em divisas com a quem de direito;
- 27,00 m de frente para o prolongamento do alinhamento predial da rua Dr. Moacir Vargas de Souza.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este decreto tem por finalidade possibilitar o prolongamento da Avenida Irradiação, no trecho compreendido entre a rua Expedicionários e rua José Amaral.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação

JOÃO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Administração